

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**

---

**REGULAMENTO DO II INTEGRA IFPI**

**TERESINA – PI, JULHO DE 2018.**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**

---

## CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI organiza-se como espaço educativo, cultural e científico que articula e viabiliza ações de ensino, pesquisa e extensão entre o IFPI e a sociedade.

Art. 2º O presente documento regulamenta as normas e os procedimentos a serem observados para participação no evento II Integra IFPI.

Parágrafo único: O Integra IFPI terá como tema: “**Conhecimento em Ação**”.

Art. 3º Nesta segunda edição, o II Integra IFPI visa socializar e apresentar a produção acadêmica desenvolvida por alunos e servidores do IFPI fomentada através de Ações e Editais do Programa de Apoio a Projetos, projetos voluntários e fomentados pelos diversos *campi* do IFPI.

## CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 4º O IFPI, por meio do II Integra IFPI, tem como objetivos:

### I - OBJETIVO GERAL

a) Socializar a produção acadêmica desenvolvida por alunos e servidores do IFPI, fomentada através de Ações e Editais dos Programas de Apoio a Projetos, nos diversos *campi* do IFPI.

### II - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

a) Apresentar a produção acadêmica de alunos e servidores do IFPI, fomentada através de ações vinculadas ao Ensino e seus Programas Especiais (PIBID, ETEC, PROEJA), e os resultados dos Projetos Integradores dos *campi*, através da Pró-Reitoria de Ensino - PROEN;

b) Apresentar a produção acadêmica de alunos e servidores do IFPI, fomentada através de ações e Editais dos Programas de Apoio à Pesquisa (PIBIC, PIBIC Jr, PIBIC IT, ProAGRUPAR, e ProAGRUPAR Infra da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPI, e pelos diversos *campi* do IFPI;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**

---

c) Apresentar a produção acadêmica de alunos e servidores do IFPI fomentada através de ações e editais do Programa de Apoio a Extensão – ProAEx, da Pró-Reitoria de Extensão, nos diversos *campi* do IFPI.

### CAPÍTULO III DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 5º O Integra será realizado no período de 4 a 6 de setembro de 2018, no IFPI - *campus* Teresina Central.

§1º As inscrições para o II Integra IFPI estarão abertas no período de 5 a 31 de julho de 2018.

§2º As inscrições serão gratuitas e realizadas através do link <http://csep.ifpi.edu.br/csep/publico/index>

§3º Poderão se inscrever e participar do II Integra IFPI:

I – Alunos e servidores do IFPI vinculados ao Ensino e seus Programas Especiais (PIBID, ETEC, PROEJA), e os resultados dos Projetos Integradores dos *campi*, através da Pró-Reitoria de Ensino - PROEN;

II - Alunos e servidores do IFPI que tiveram projetos, ou trabalhos, ou atividades, fomentadas pelas Ações e Editais do PIBIC, PIBIC JR, PROAGRUPAR e do Programa de Apoio a Extensão – ProAEx;

III - Todos os demais alunos e servidores dos diversos *campi* do IFPI com produção nas áreas do Ensino, Pesquisa e Extensão, não fomentada, pelos Programas de Apoio a Projetos Institucionais (Voluntários);

III - Coordenadores de Programas e Projetos Especiais ligados ao Ensino, Pesquisa e à Extensão;

IV - Diretores Gerais dos *campi*;

V – Diretor e Coordenadores de Extensão do IFPI;

VI - Diretor e Coordenadores de Pesquisa do IFPI;

VII - Diretores de Ensino dos *campi*;

VIII - Chefe de Departamento dos *campi*;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**

---

IX - Coordenações Pedagógicas;

X - Representantes dos Setores Administrativos dos diversos *campi* e Reitoria;

XI – Coordenadores e Membros de Núcleos de Pesquisa e Grupos de Estudos em Extensão;

XII – Representantes das Comunidades Alvo dos Projetos a serem apresentados (Mediante Convite Institucional).

Art. 6º O interessado poderá se inscrever no II Integra IFPI como Participante (Apresentação dos resultados de Projetos/Trabalhos/Atividades) ou como Ouvinte.

#### **CAPÍTULO IV DAS MODALIDADES DE COMUNICAÇÃO**

Art. 7º O II Integra IFPI terá como modalidades de comunicação:

I - Apresentação Oral;

II - Oficinas;

III - Minicursos;

IV – Apresentação Cultural;

V - Aperitivos Culturais (Recepção aos Convidados, Intervalo Cultural e Almoço e Jantar Culturais), e

VI – Atividades Setoriais.

Art. 8º Para a Comunicação do tipo Apresentação Oral, o apresentador deverá redigir o Resumo de seu trabalho, obedecendo ao Modelo de Resumo disponível no site do Evento e submetê-lo através do link (...).

Art. 9º O Resumo deve ser enviado no formato ‘pdf’ para fins de avaliação, a fim de compor os Anais do II Integra IFPI.

Art. 10 As vagas para participação nas Oficinas e/ou Minicursos estão disponíveis apenas aos alunos, que poderão participar de mais de uma atividade no evento.

Parágrafo único. Os alunos deverão cumprir no mínimo 75% da carga horária em cada atividade para efeito de certificação.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**

---

Art. 11 Os trabalhos a serem apresentados no II Integra IFPI deverão obedecer aos Eixos Tecnológicos de cada *campus*, e as Diretrizes contidas nos Programas de Apoio a Projetos da Pesquisa e Extensão do IFPI em suas Dimensões e Temas Específicos.

**CAPÍTULO V**  
**DAS FORMAS DE APRESENTAÇÃO**

Art. 12 As Apresentações Orais deverão seguir as orientações abaixo.

- a) O tempo de exposição será de 15 minutos e o de debate será de 5 minutos.
- b) Apenas um dos autores efetuará a comunicação oral.
- c) O arquivo com os slides da apresentação deverá estar no formato ‘pdf’, ou em formato oriundo do Power Point, conforme a necessidade, dada preferência ao primeiro formato.
- d) O arquivo deverá ser entregue no local disponibilizado pela organização do evento até 30 minutos antes do início da apresentação pelo autor.
- e) Ao final da sessão somente o autor que apresentou deverá assinar a lista de apresentação.
- f) As apresentações serão realizadas pontualmente no horário marcado e, no caso de não haver a apresentação, por não comparecimento do apresentador, a sessão será interrompida e reiniciada no horário marcado para a apresentação seguinte.
- g) Os horários das apresentações serão divulgados na Programação Oficial do Evento.
- h) Enquadram-se nesta modalidade os Projetos ou Trabalhos vinculados aos Programas de Apoio a Projetos Institucionais e demais Projetos de natureza voluntária e/ou acadêmica, institucionais.

Art. 13 A apresentação de Oficinas deverá seguir as orientações abaixo.

- a) Deverá uma parte expositiva seguida de demonstração e confecção de um produto ou execução de atividade, onde inclua aprendizagem e prática de alguma temática, e que as experiências complementem o trabalho teórico.
- b) Cada membro do grupo tem oportunidade de aplicar conhecimentos a uma situação prática.
- c) Cada Oficina deverá ter duração de 8 horas.

Art. 14 A apresentação de Minicursos deverá seguir as orientações abaixo.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**

---

- a) Na apresentação oral da modalidade, o expositor ministra uma temática específica seguida de demonstrações do objeto (técnica) que gerou o Minicurso.
- b) O Minicurso engloba o que cada aluno pode aprender e o que cada professor pode transmitir com eficácia.
- c) Cada minicurso deverá ter duração de 8 horas.

Art. 15 A apresentação de Atividade Cultural (Audiovisual; Cultura Inclusiva; Artes Visuais; Literatura; Música; Teatro e Dança) deverá seguir as orientações abaixo.

- a) As atividades relacionadas ao Audiovisual compreenderão Oficinas e Mostra de trabalhos, contemplando documentários, animação, curtas, médias e longas-metragens.
- b) As atividades de Cultura Inclusiva compreenderão Apresentações, Mostras, Oficinas, Relatos de projetos de educação inclusiva, arte e cultura ou outras atividades que envolvam a promoção e a valorização da cultura, de forma acessível.
- c) Nas atividades relacionadas às Artes Visuais poderão ser realizadas Oficinas e Mostras de desenho, grafite, gravura, escultura, pintura, fotografia, instalações, intervenções e performances.
- d) Nas atividades relacionadas à literatura poderão ser realizadas Oficinas, Contações de histórias e Apresentações de Cordel e Repente.
- e) As atividades de música, teatro e dança, compreenderão Oficinas e Apresentações individuais e em grupos.

§1º É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do proponente dispor dos materiais e equipamentos necessários para exposição e apresentação da atividade cultural, isentando a Comissão Organizadora dessa responsabilidade.

§2º O proponente e demais envolvidos irão dispor de espaço especificado pela organização, para exposição e apresentação da atividade cultural.

§3º É recomendado ao proponente das atividades culturais (audiovisual, música, teatro e dança) dirigir-se ao local de sua apresentação, com no mínimo 1 hora de antecedência do horário previsto, para verificação da infraestrutura disponível, bem como ensaios, passagem de som etc.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**

---

Art. 16 As Apresentações Culturais serão apresentações musicais, que tem por finalidade recepcionar os participantes, ambientar os espaços com ludicidade e bem-estar, e favorecer aos talentos do IFPI a oportunidade de apresentarem suas peças musicais.

Art. 17 as Atividades Setoriais visam promover o espaço de discussão entre os setores administrativos do IFPI, possibilitando a troca de experiências e saberes e o aperfeiçoamento das políticas institucionais, além de integrar os *campi* e favorecer o trabalho em Rede.

## CAPÍTULO VI DA CLASSIFICAÇÃO E DA SELEÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 18 Os Projetos/Trabalhos/Atividades inscritos no II Integra IFPI serão classificados pela Comissão Organizadora conforme os critérios dispostos no Anexo III deste Regulamento.

§1º Serão considerados classificados os Projetos/Trabalhos/Atividades que atingirem no mínimo 60 pontos.

## CAPÍTULO VII DA CERTIFICAÇÃO

Art. 19 Os certificados dos participantes do II Integra IFPI serão disponibilizados através de sistema *on line*, disponível na página do IFPI.

## CAPÍTULO VIII DA HOSPEDAGEM E DA ALIMENTAÇÃO

Art. 20 A Comissão Organizadora do II Integra IFPI disponibilizará transporte, hospedagem, alimentação e ajuda de custo apenas aos discentes do IFPI dos *campi* do interior do Estado, e custeará as despesas dos servidores que participarão das Atividades Setoriais, apenas.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**

---

Parágrafo Único: Tanto os discentes quanto os servidores responsáveis pelas delegações, que ficarão alojados no *campus* Teresina Central, deverão trazer colchonete e roupa de cama/banho, material de higiene pessoal e outros de que necessitar.

Art. 21 Os servidores designados em Portaria Interna do *campus* para acompanhamento das delegações, e que ficarão alojados no *campus* Teresina Central, estarão responsáveis pela integridade física dos seus discentes, bem como farão o controle das fichas de alimentação (café, almoço e jantar), visando desta forma o monitoramento das atividades ligadas ao seu *campus* de origem e a ordem durante o evento.

## CAPÍTULO IX DA DISCIPLINA

Art. 22 Não será permitido durante o II Integra IFPI, os comportamentos abaixo relacionados, tanto para participantes quanto ouvintes (alojados ou não no *campus*), sob pena de suspensão para participação no evento em um período máximo de 2 anos, conforme análise da Comissão Organizadora Local do Evento:

- I – Trajes inapropriados que ultrajem a moral e a ordem nas dependências do *campus*;
- II – Fazer uso de bebidas alcólicas nas dependências do *campus* ou seu Entorno;
- III- Cometer atos violentos contra terceiros ou contra o patrimônio público, sob pena de responder processo disciplinar interno e ressarcir o valor do bem lesado;
- IV- Proceder com atos de vandalismo contra o patrimônio público, sob pena de responder processo disciplinar interno e ressarcir o valor do bem lesado;
- V – Atentar contra o pudor ou algo do gênero;
- VI – Não será permitido visitas noturnas as dependências dos alojamentos masculino e feminino por terceiros, ou entre sexos opostos, SOMENTE pelos servidores designados em Portaria para Acompanhamento dos Participantes do seu *campus* de origem, e membros da Comissão Organizadora Local e Geral. Os servidores devem ficar alojados com os alunos e serão distribuídos de acordo com o sexo e por delegação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**

---

Art. 23 Aos Participantes e/ou Ouvintes do II Integra IFPI, bem como aos Representantes de Comunidades, será obrigatório o uso de crachá de identificação do evento para acesso as dependências do *campus*.

**CAPÍTULO X**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 24 Cabe aos inscritos cumprir todas as disposições contidas neste Regulamento.

Art. 25 A não observância das normas estabelecidas neste Regulamento implicará no impedimento da apresentação do Projeto/Trabalhos/Atividade que se encontrar em desacordo.

Art. 26 A qualquer tempo este regulamento poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Art. 27 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Geral do II Integra IFPI.

Teresina-PI, 5 de julho de 2018.

Paulo Henrique Gomes de Lima  
Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**

---

**COMISSÃO GERAL ORGANIZADORA DO II INTEGRA IFPI**

Divamélia de Oliveira Bezerra Gomes  
Laura Maria Andrade de Sousa  
José Luís de Oliveira e Silva  
Antônio de Pádua Alves Pinto  
Paulo Borges da Cunha  
Eduilson Lívio Neves da Costa Carneiro

**COMISSÃO GERAL ORGANIZADORA DO II INTEGRA IFPI –  
OPERACIONALIZAÇÃO**

Wanderson Lima Pereira  
Zilda de Brito Lima  
Shirley Raquel Frazão Lopes  
Teresinha Vilani Vasconcelos de Lima  
Kennya Martins de Melo Sousa Cunha  
Tiago Soares da Silva  
Alexandre da Silva Sales  
Alcileyde Moraes Bevilaqua  
Simone Carvalho de Oliveira Lages  
Francisca da Rocha Barros Batista  
Oridéia de Sousa Lima  
Márcio Aurélio Carvalho de Moraes  
Diego Mendes Pinheiro Costa  
Andréa Oliveira Costa

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**

---

William Rodrigues da Silva  
Emmanuel Wassermann Moraes Luz  
Edna Maria Ferreira Chaves  
Janaína Maria da Silva Linhares  
Alan Figueredo Pinheiro  
José Luiz de Sousa  
Francisco Adelino de Sousa Frazão  
Regilda Barbosa de Araújo Borges  
Antonio Luis Oliveira dos Reis  
Ciro Lima Silva  
Márcio Maia Lima  
Kairo Pimentel Lima  
Laurelli Joann Viera da Silva  
Fabrício Veloso Aguiar  
Fernando José Sousa da Silva  
Ezequiel Vieira Lima Júnior  
Débora Rodrigues Lima  
Janaína Peres da Silva Galeno  
Elisângela Moraes Silva  
Karla Vanessa Alvarenga de Sá  
Paula Thays Freitas Silva  
Sheury de Abreu Soares  
Mércia Ribeiro de Sousa  
Janete Márcia Morais Oliveira Moura

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**

---

Silvânia Maria Vieira da Silva

Juliana de Oliveira Cordeiro

**COMISSÃO LOCAL ORGANIZADORA DO II INTEGRA IFPI**

Paulo de Tarso Vilarinho Castelo Branco

Stella Maria Carvalho de Melo

Anderson Lima Miranda

Francisco Edimar Furtado Melo

José Mascena Dantas

Robson Alves da Silva

Maria Aparecida Rocha Vitória Guimarães

Lílian Francisca Soares Melo

Ivanaldo Ribeiro de Moura

Reinaldo de Araújo Lopes

Eraldo Lopes dos Santos

Telma Teixeira do Nascimento

Henrique Flávio Melo Silva

Andreia Vale de Sousa

Henrique Miller Andrade Gomes

Raimundo Nonato da Cunha Sobrinho

Maura Ivone Alves de Jesus Silva

Hamilton Felipe Barros

Rômulo Oliveira Barros

Carlos Everton Costa Leal de Sousa

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**

**ANEXO I - Normas para Formação do Projeto/Trabalho/Atividade anexado na Inscrição**

<b>TABELA 01</b>	
<b>Título</b>	Centralizado, letras maiúsculas, negrito
<b>Área temática</b>	Identificar em qual área temática o trabalho se insere: Cultura; Comunicação; Direitos Humanos e Justiça; Meio Ambiente; Trabalho; Tecnologia e Produção; Saúde; e Educação.
<b>Responsável pelo projeto/trabalho/atividade</b>	Primeira letra de nome e sobrenome em maiúscula.
<b>Instituição</b>	Nome da instituição por extenso. Em parênteses a sigla.
<b>Nome dos Autores</b>	Primeiras letras de nomes e sobrenomes em maiúscula, separados por ponto e vírgula, com chamada numérica de identificação. Aquele que submete o trabalho (acessa o sistema) é considerado o responsável pelo trabalho.
<b>Resumo</b>	Máximo de 250 palavras, sem parágrafo e sem citações bibliográficas. Deverá conter uma introdução, o objetivo do projeto trabalhado, a metodologia, os resultados (parciais ou finais) e apontar as conclusões.
<b>Palavras-chave</b>	Identificar 03 (três) expressões ou palavras que sintetizem o objeto do projeto/trabalho/atividade.
<b>Introdução</b>	Caracterizar do tema. Contextualizar a situação problema, o ambiente e os atores da ação extensionista. Demonstrar a importância/relevância do projeto/trabalho/atividade. Demonstrar a vinculação com a pesquisa e o ensino. Apresentar os objetivos do projeto/trabalho/atividade.
<b>Material e Metodologia</b>	Descrever os materiais utilizados, as etapas e o universo abordado. Descrever as etapas em ordem cronológica. Destacar a metodologia utilizada, com revisão bibliográfica, se aplicável.
<b>Resultados e Discussões</b>	Apresentar os dados obtidos, análise e discussão dos resultados. Poderão ser apresentados imagens, gráficos, quadros ou tabelas. Destacar a participação da comunidade, se existente, e a alteração da situação problema. Em caso de oficina, apresentar os resultados desejados ou já alcançados.
<b>Considerações finais</b>	Destacar se os objetivos foram alcançados, tomando como referencial a discussão dos resultados. Ressaltar os ganhos acadêmicos e o grau de alteração da situação problema.
<b>Referências</b>	Relacionar todas as referências citadas nas demais partes do trabalho redigido, conforme as normas da ABNT vigente.

Orientações Gerais: - 03 a 07 páginas; A4; fonte Times New Roman, tamanho 12;  
- Margens superior, inferior e direita: 2,0 cm; margem esquerda: 3,0cm;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**

- Itens e subitens em negrito e centralizado;
- Espaçamento: entre o Título e Autores e no texto: 1,5cm; simples entre os itens e subitens;
- Tabulação do parágrafo: 1,25 cm.

**Anexo II – Cronograma**

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
Publicação do Regulamento.	
Inscrição dos participantes e submissão de trabalhos.	5 de julho de 2018 a 31 de julho de 2018
Homologação das inscrições.	
Classificação e Seleção dos Projetos/Trabalhos/Atividades para o evento.	
Publicação preliminar dos trabalhos selecionados.	
Submissão de recursos (Até 24 horas da publicação).	
Análise dos recursos.	
Resultado dos recursos aos proponentes.	
Publicação final dos Projetos/Trabalhos/Atividades selecionados para o evento.	
Divulgação dos locais/horários das apresentações.	
<b>Integra IFPI 2018</b>	4 de setembro de 2018 a 6 de setembro de 2018

\* Informações serão divulgadas no endereço eletrônico: <http://libra.ifpi.edu.br/>.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**

**Anexo III - Critérios de Classificação dos Projetos/Trabalhos/Atividades para o Evento**

<b>CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS/TRABALHO/ATIVIDADE</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Envolvimento entre o ensino, a pesquisa e a extensão do <i>Projeto/Trabalho/Atividade proposta</i>	20
Relevância do Projeto/Trabalho/Atividade para a comunidade	20
Originalidade, consistência e qualidade do Projeto/Trabalho/Atividade	20
Adequação do Projeto/Trabalho/Atividade	10
Introdução	10
Material e Metodologia	10
Resultados e Discussões	10
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>